



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 061/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FERIAS a servidora efetiva, ÂNGELA CABRERA DE SOUZA, Auxiliar de Telefonista, mat.: 028, lotada no setor de Protocolo, a partir de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/04/2023 a 24/04/2024, conforme Processo Administrativo nº 508/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2024.

MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Assinado de forma digital
por MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 060/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Melvelito Farias Medeiros, Contabilista Legislativo, mat.: 003, lotado no Setor de Contabilidade, a partir de 24 de junho a 13 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, conforme Processo Administrativo nº 533/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 061/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FERIAS a servidora efetiva, ÂNGELA CABRERA DE SOUZA, Auxiliar de Telefonista, mat.: 028, lotada no setor de Protocolo, a partir de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/04/2023 a 24/04/2024, conforme Processo Administrativo nº 508/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2024.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº.203/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize a duplicação da Rodovia Amaral Peixoto entre o Município de Silva Jardim e o Município com Macaé, seja através de convênios ou acordos entre os dois Municípios ou até com auxílio de verbas oriundas do Governo Estadual ou do Governo Federal.

Justificativa

A duplicação da Rodovia Amaral Peixoto entre os Municípios de Rio das Ostras e Macaé se faz necessária, pois a grande concentração de veículos nesse trecho da via, ocasionando trânsito intenso, dificultando a passagem de viaturas policiais, ambulâncias em emergência e não menos importante, acidentes, principalmente nos períodos de maior concentração de tráfego.

Não há dúvidas de que o pleito consiste em reivindicação antiga dos moradores da cidade e até a presente data não efetuada, sendo essencial a atuação do Poder Público para que haja a resolução da questão e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 209/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que implemente em cada prédio e próprio público em geral no qual há a atuação de Guardas Civis Municipais um local (sala) específica e adequada para a acomodação de tais profissionais, a fim de lhes permitir o uso e a melhor prestação dos serviços no exercício de suas funções.

Justificativa

Não há dúvidas de que com as recentes decisões judiciais, inclusive a decisão proferida pelo e. Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 995, as Guardas